

**LEI N° 1648-02/2018**  
(PROJETO DE LEI N° 114-02/2018)

***Autoriza o Poder Executivo a transferir por doação terreno urbano para empresa e dá outras providências***

**LAIRTON HAUSCHILD**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° 052/2018 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo autorizado a transferir por doação para a empresa DELAVY ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 01.813.425/0001-82, um terreno urbano com a superfície de 3.652,03 m<sup>2</sup> (Três mil, seiscentos e cinquenta e dois metros quadrados e três decímetros quadrados), localizado no município de Cruzeiro do Sul, na Rua A do Loteamento Industrial, bairro Cascata, com as confrontações constantes na matrícula n° 0712 no Ofício de Registros Públicos de Cruzeiro do Sul/RS.

**Art. 2°** A presente transferência será efetuada diante do cumprimento do prazo de dez anos da Concessão Comum de Uso, constante na Lei n° 129-02/98, estando a empresa em atividade efetiva, de modo continuado e ininterrupto desde 01/06/1999.

**Art. 3°** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pela empresa beneficiada, em especial as atinentes à transferência da propriedade.

**Art. 4°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5°** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de agosto de 2018.

**LAIRTON HAUSCHILD**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER  
Sec. Administração e Finanças